

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 6.621, DE 2013**

Dispõe sobre ações do Outubro Rosa.

**Autor:** Deputada SANDRA ROSADO

**Relator:** Deputado GERALDO RESENDE

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em comento visa a determinar a realização anual durante o mês de outubro de atividades para a conscientização sobre o câncer de mama, o que já se convencionou chamar de outubro rosa. Ainda segundo o projeto, cabe aos gestores, a seu critério, desenvolver atividades como: iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa, promoção de palestras e atividades educativas, veiculação de campanhas de mídia e realização de eventos.

A proposição tramita em regime ordinário, com apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II - VOTO DO RELATOR

Quando se trata de saúde pública, de melhorar os indicadores de saúde da população, diversos recursos devem ser empregados ao mesmo tempo. No entanto, a verdade tantas vezes confirmada que quase se tornou um lugar-comum é que o investimento em prevenção é o que retorna os resultados mais expressivos.

A prevenção, por sua vez, tem a conscientização como um de seus principais componentes. Quanto mais a população feminina brasileira estiver informada sobre o câncer de mama, mais cedo procurará assistência médica em caso de suspeita e, se for necessária intervenção terapêutica, melhores serão seus resultados.

Assim, o Projeto de Lei nº 6.621, de 2013, encontra-se em consonância com o objetivo que devemos sempre perseguir nesta Casa e mais particularmente nesta Comissão, melhorar a saúde da população brasileira. Por essa razão apresento voto por sua aprovação.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2014.

Deputado GERALDO RESENDE  
Relator